

Inscreve o nome de Bárbara Pereira de Alencar no Livro dos Heróis da Pátria.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Inscreva-se o nome de Bárbara Pereira de Alencar no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 2 de dezembro de 2014.

Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal